

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 67/87

Denomina "Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves", uma Escola do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

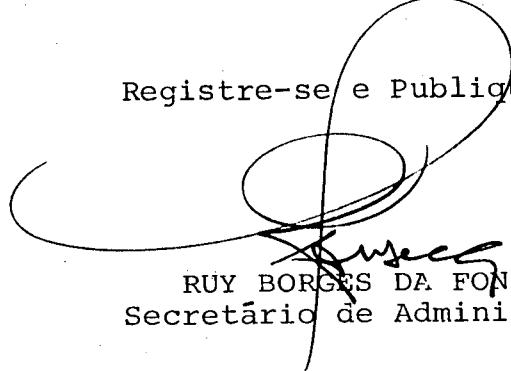
Art. 1º - Fica denominada de "Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves", a Escola Municipal situada na Rua Elvira M. da Conceição, Bairro Canudos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de 1987.-


ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração